



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 29/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de agosto de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM NUTRIÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar público pelo presente edital a seleção de candidatos interessados em concorrer à vaga de estágio extracurricular.

1. DO PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, VAGAS, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA VALORES

1.1. Este edital visa à seleção de Graduando em Nutrição para exercer função de estagiário na Coordenação de Atividades Estudantis (COAES/PAR), conforme quadro abaixo:

1.2 Quadro informativo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
Curso	Habilitação / Requisitos mínimos	Carga Horaria	Horário	Lotação
Nutrição	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando a partir do 4º período do Curso de Nutrição;• Ter disponibilidade para as atividades do estágio.• Matrícula e frequência regulares no curso.	20 horas semanais e jornada de estágio de 4 (QUATRO) horas diárias	07h30h às 13h30	-Coordenação de Atividades Estudantis (COAES/PAR), no Setor de Nutrição

1.3 Será oferecida 01 (uma) vaga de estágio conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital, com classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 A bolsa a ser recebida pelo candidato contratado corresponde a uma remuneração bruta de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), mais benefício de auxílio transporte em conformidade com os dias efetivamente estagiado conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25.09.2008, Órgão emissor: 17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, de acordo com a tabela abaixo e mais seguro de acidentes pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Envio de currículo e histórico acadêmico para o e-mail: priscila.fabiola@ifrn.edu.br no período de 02 à 05 de setembro, com o assunto "ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO".
- 2.2. Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.
- 2.3. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os candidatos serão selecionados através de duas fases:
 - 3.1.1. **Primeira fase:** Análise dos currículos, históricos acadêmicos e documentos comprobatórios de demais cursos, se houver, enviados para o e-mail: priscila.fabiola@ifrn.edu.br entre **os dias 02 e 06 de setembro de 2024**.
 - 3.1.1.1. No **dia 10 de setembro**, será divulgado os nomes do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para entrevista no portal do *Campus IFRN Parnamirim*:
 - 3.1.2. **Segunda fase:** Entrevista os candidatos selecionados nos dias **12 e 13 de setembro**, no formato on-line ou presencial, a ser divulgado no dia do resultado da primeira fase.
 - 3.2. Só participarão da entrevista os candidatos cujos nomes constarem na lista oficial divulgada em **no dia 10 de setembro, no portal do Campus IFRN Parnamirim**.
 - 3.3. O não comparecimento do candidato (a) para a entrevista no dia mencionado no item 5 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.
 - 3.4. No dia **16 de setembro de 2024** será divulgado o resultado final da seleção no portal do *IFRN Campus Parnamirim*.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Auxiliar na orientação e supervisão da confecção e distribuição da merenda escolar;
2. Verificação dos métodos de manipulação de alimentos: pré-preparo, preparo e distribuição; controle do nº de refeições previstas x realizadas.
3. Auxiliar no controle de compras e estoques.
4. Auxiliar no controle das alterações ocorridas nos cardápios.
5. Acompanhar a distribuição: aceitação do cardápio, higiene do ambiente, atendimento, etc.
6. Verificação e controle na higiene do ambiente, dos equipamentos, utensílios e de pessoal.
7. Apoio no atendimento individual ao estudante no setor de nutrição.
8. Auxiliar nos cursos e palestras e sistematizar os dados das atividades da Nutrição.
9. Auxiliar nas atividades de educação nutricional.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 5.2. Na inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de estudante que comprove período mínimo e curso exigidos para investidura no estágio.
- 5.3. O período de vigência da bolsa será de um ano, prorrogável por mais um, de acordo com o interesse da Instituição.
- 5.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 5.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e

aperfeiçoamento do processo seletivo.

5.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Atividades Estudantis deste *Campus*.

5.7. O contrato de estágio somente terá vigência enquanto o estudante estiver com matrícula ativa no curso de oferta do estágio, em instituição de ensino superior, devidamente autorizado pelo MEC. 6.6.

5.8. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

5.9. Para mais informações, entrar em contato com a Nutrição do Campus através do e-mail priscila.fabiola@ifrn.edu.br.

assinado eletronicamente por

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I AO EDITAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO E LOCAL
Inscrições por meio de envio de currículo e histórico acadêmico	De 02 a 06 de setembro, através do e-mail priscila.fabiola@ifrn.edu.br .
Divulgação da lista dos selecionados para a segunda fase	Dia 10 de setembro de 2024, no link do edital do processo seletivo no site do <i>Campus</i> Parnamirim (https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar)
Realização das entrevistas	Nos dias 12 e 13 de setembro, com formato e horários divulgados com a lista de seleção.
Resultado final	Dia 16 de setembro 2024, na página do edital deste processo seletivo (https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 26/08/2024 17:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 753645

Código de Autenticação: 17bbc8563b

